

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO N° 616, DE 7 DE MARÇO DE 2017

Voto

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002596/2015-62, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Copel Geração e Transmissão S.A – COPEL-GT em face do Auto de Infração nº 0075/2016-SFE, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade – SFE, para, no mérito, negar-lhe provimento.

ROMEU DONIZETE RUFINO

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 09.03.2017, seção 1, p. 120, v. 154, n. 47.